



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto deste termo de referência consiste na aquisição de materiais esportivos e diversos, para suprir a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	COLCHONETE MATERIAL SINTÉTICO D-16 Colchonete material sintético, preenchimento em espuma D-16, 100 x 50 x 30 cm.	400.00	UNIDADE	160,650	64.260,00
00002	Dardo de Arremesso em Alumínio - 600 Gramas Dardo de Arremesso em Alumínio - 600 Gramas Possui ponteira de aço, empunhadura e corpo em alumínio.	200.00	UNIDADE	762,130	152.426,00
00003	Dardo de Arremesso em Alumínio - 800 Gramas Dardo de Arremesso em Alumínio - 800 Gramas Possui ponteira de aço, empunhadura e corpo em alumínio.	200.00	UNIDADE	944,460	188.892,00
00004	Halter Emborrachado 4 Kg Halter Emborrachado 4 Kg ,para exercícios de fortalecimento muscular para braços, ombros, cotovelos e punho	200.00	UNIDADE	115,820	23.164,00
00005	Mesa de Tênis oficial 12mm Mesa de Tênis oficial cor azul, tampo em MDP de 12 mm, pés de madeira maciça.	200.00	UNIDADE	1.644,990	328.998,00
00006	Mini Trampolim Mini Trampolim -em aço, peso máximo suportável 120kg, com rede de proteção	200.00	UNIDADE	518,470	103.694,00
00007	Disco de atletismo 2kg, 22cm . Disco de atletismo 2kg, 22cm de diâmetro, para lançamento Masculino, confeccionado em madeira semi temperada, com as bordas em aço.	130.00	UNIDADE	270,920	35.219,60
00008	Disco Indiano 1kg, 19cm.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Disco Indiano 1kg, 19cm de diâmetro, para lançamento Feminino, confeccionado em placas de plástico rígido com 65% do peso concentrado em suas bordas de aço.		
	200.00 UNIDADE	238,610	47.722,00
00009	PESO 4 kg 9cm de diâmetro Peso 4 kg 9cm de diâmetro, para lançamento Feminino, confeccionado em aço, com pintura de alta resistência. Segue as regras da Federação Internacional de Atletismo (IAAF).		
	130.00 UNIDADE	163,440	21.247,20
00010	Peso 7,26kg 12 cm de diâmetro Peso 7,26kg 12 cm de diâmetro, para lançamento Masculino, confeccionado em aço, com pintura de alta resistência. Segue as regras da Federação Internacional de Atletismo (IAAF).		
	130.00 UNIDADE	296,620	38.560,60
00011	BASTÕES DE REVEZAMENTO BASTOES DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO EM ALUMINIO COM 30 CM CONTENDO 8 UNIDADES		
	60.00 KIT	161,810	9.708,60
00012	ANTENA PARA REDE DE FUTEVÔLEI FLEXÍVEL C/ 1,80M ANTENA PARA REDE DE FUTEVÔLEI FLEXÍVEL C/ 1,80M DE COMPRIMENTO E 10MM DE DIÂMETRO, FEITO DE FIBRA DE VIDRO, MARCADA COM LISTRAS DE 10CM EM CORES CONTRASTANTES, DE VERMELHO E BRANCO.		
	200.00 PAR	237,700	47.540,00
00013	APITO Apito pearl 40, confeccionado em plástico resistente. Amplitude sonora: 90 decibéis.		
	310.00 UNIDADE	91,210	28.275,10
00014	ARCO(BAMBOLE) MATERIAL EM PVC ARCO (BAMBOLE) MATERIAL EM PVC		
	500.00 UNIDADE	12,510	6.255,00
00015	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA Bola de Futebol de Areia, em PVC, Câmara Airbility, Circunferência 67 - 69 cm, não costurada, Tecnologia Ultra Fusion, Peso 410 - 450g Miolo: Slip System removível e lubrificado		
	200.00 UNIDADE	199,650	39.930,00
00016	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC Bola de Futebol de Campo Tecnologia Termotec: Com 0% de absorção de água. Composição: PVC, Peso 410 - 450 g, Circunferência: 68 - 70 cm, Sem Costura.		
	200.00 UNIDADE	211,350	42.270,00
00017	Bola de Futebol Society Bola de Futebol Society, Termotec PVC. Costurada a mão com 32 gomos. Tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. Peso: 420 - 450 g.		
	200.00 UNIDADE	207,250	41.450,00
00018	Bola de Futsal		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Bola de Futsal Rx R1 50 laminado: micropowergomos: 32 camda interna: evacel, miolo: cápsula sis, tecnologia construção: ultra fusion, peso: 250 - 280 g, circunferência: 49- 52 cm.		
	200.00 UNIDADE	197,920	39.584,00
00019	BOLA DE HANDEBOL H1L		
	Bola Handebol H 1 L infantil unissex em PVC sem costura peso230-270g, circunferência de 49-51cm		
	200.00 UNIDADE	184,890	36.978,00
00020	BOLA DE HANDEBOL H2L		
	Bola Handebol H 2 L unissex em PVC costurada, peso350-400g, circunferência 54-56cm		
	200.00 UNIDADE	234,100	46.820,00
00021	BOLA DE HANDEBOL H3L		
	Bola Handebol H 3 L Ultra Grip masc. costurada 32 gomos confeccionada PU ultra grip		
	200.00 UNIDADE	249,150	49.830,00
00022	BOLA INICIAÇÃO Nº08 CONFECCIONADA EM BORRACHA		
	Bola Iniciação nº08 confeccionada em borracha, unissex, miolo substituível, matrizada circunferência 40-42cm, peso 110-120g		
	200.00 UNIDADE	62,600	12.520,00
00023	BOLA INICIAÇÃO Nº12 CONFECCIONADA EM BORRACHA		
	Bola Iniciação nº12 confeccionada em borracha, unissex, miolo substituível, matrizada circunferência 57-59cm, peso 250-270g		
	200.00 UNIDADE	72,500	14.500,00
00024	BOLA INICIAÇÃO Nº14 CONFECCIONADA EM BORRACHA		
	BOLA INICIAÇÃO Nº14 CONFECCIONADA EM BORRACHA, UNISSEX, MIOLO SUBSTITUÍVEL, MATRIZADA CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 350-370G		
	200.00 UNIDADE	77,070	15.414,00
00025	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA - 2KG		
	BOLA MEDICINE BALL DE BORRACHA - 2KG UNISSEX MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL E MIOLO SLIP SYSTEM		
	200.00 UNIDADE	247,500	49.500,00
00026	Bola de Tênis		
	Bola de Tênis		
	200.00 UNIDADE	59,170	11.834,00
00027	Bola Vôlei de Praia Matrizada, com 18 gomos,		
	Bola Vôlei de Praia Matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU.		
	Especificações Técnicas:- Ultra Fusion, Menor absorção de água;- Sem costura;- PVC, Circunferência: 65 - 67 cm;- Peso: 260 - 280g;- Câmera Airbility .		
	200.00 UNIDADE	224,320	44.864,00
00028	BOLA VOLEYBOL 6.0 DE QUADRA microfibra, matrizada com 18 gomos, c		
	ircunfêrencia d		
	BOLA VOLEYBOL 6.0 DE QUADRA microfibra, matrizada com 18 gomos, circunfêrencia de 66 cm.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	200.00 UNIDADE	415,990	83.198,00
00029	BOLA DE VOLEI Bola de Vôlei 5000 mirim x circunferência: 60 a 63 cm peso: 240g a 270g.gomos: 18 gomos.material: pu construção: ultra fusion.sistema de forro:termofixo. câmara: 6d.mio: capsula sis.dupla colagem.		
	200.00 UNIDADE	205,750	41.150,00
00030	BOMBA DE ENCHER BOLA BOMBA DE ENCHER BOLA , TUBO POLICABORNATO, HASTE ACRILICO		
	200.00 UNIDADE	69,970	13.994,00
00031	JOGO DE BOLICHE 6 PINOS Jogo De Boliche 6 pinos coloridos + 2 bolas 30 cm.		
	200.00 UNIDADE	100,190	20.038,00
00032	CABO DE AÇO GALVANIZADO PARA REDE DE VOLEYBOL CABO DE AÇO GALVANIZADO PARA REDE DE VOLEYBOL, ARGOLA NAS PONTAS PARA FIXAÇÃO		
	200.00 UNIDADE	122,230	24.446,00
00033	Calção para jogo de futebol Calção para jogo de futebol, sem sunga interna ,100% poliéster, possui tecido com leve transparência.		
	200.00 UNIDADE	45,970	9.194,00
00034	PETECA OFICIAL PETECA OFICIAL BASE EM BORRACHA COM AMORTECEDOR, MATERIAL: BASE DE BORRACHA, PRESILHA DE POLIPROPILENO E PENA DE PERU, 1 UND		
	400.00 UNIDADE	39,330	15.732,00
00035	CALIBRADOR DE AR CANETA CALIBRADOR DE AR CANETA		
	120.00 UNIDADE	78,000	9.360,00
00036	Cartão para árbitro amarelo e vermelho Cartão para árbitro amarelo e vermelho, PVC flexível, no verso local próprio para marcar gols e faltas.		
	200.00 UNIDADE	33,660	6.732,00
00037	Colete Para Treino Colete Para Treino, em tecido 100% poliéster. Material resistente e bem arejado com abertura lateral. Acabamento em elástico		
	220.00 UNIDADE	42,480	9.345,60
00038	Cone Pequeno, plástico flexível, 13 cm de base e altura de 23 cm Cone Pequeno, plástico flexível, 13 cm de base e altura de 23 cm		
	200.00 UNIDADE	33,790	6.758,00
00039	CORDA DE PULAR 12MM, TRANÇADA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM. CORDA DE PULAR 12MM, TRANÇADA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM.		
	400.00 METRO	21,820	8.728,00
00040	CORDA PARA CABO DE GUERRA 18MM, TRANÇADA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM CORDA PARA CABO DE GUERRA 18MM, TRANÇADA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM		
	400.00 METRO	35,820	14.328,00
00041	CORDA PARA REDE DE VOLEYBOL 07MM, TRANÇADA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM. CORDA PARA REDE DE VOLEYBOL 07MM, TRANÇADA DE POLIPROPILENO 100%		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	VIRGEM.		
	500.00 METRO	15,300	7.650,00
00042	Cronômetro Digital		
	Cronômetro Digital.Contagem máxima do cronógrafo: 23 h, 59 minutos e 59 segundos		
	Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos		
	Alimentação: 1 pilha LR 44		
	Dimensões: 62 x 19 x 79mm		
	40.00 UNIDADE	105,820	4.232,80
00043	DOMINÓ DE OSSO TAMANHA DAS PEÇAS 7MM 5 X 2,5CM		
	DOMINÓ DE OSSO TAMANHA DAS PEÇAS 7MM 5 X 2,5CM		
	180.00 UNIDADE	55,370	9.966,60
00044	Jogo de camisa para futebol, com 18 peças		
	Jogo de camisa para futebol, com 18 peças em poliéster com número nas costas. Para a prática de futebol, vôlei e handebol.		
	Composição: 100% poliéster.		
	180.00 JOGO	996,070	179.292,60
00045	KIT BADMINTON 2 RAQUETES + 2 PETECAS.		
	KIT BADMINTON 2 RAQUETES + 2 PETECAS - PARA JOGADORES INICIANTEs, COMPOSIÇÃO: METAL E NYLON COMPRIMENTO 65CM X 20CM DE LARGURA, DETALHAMENTO: RAQUETE DE BADMINTON PARA INICIANTEs ENCORDADA;		
	160.00 UNIDADE	178,750	28.600,00
00046	MEDALHA EM AÇO - COR BRONZE,FITA-55MM		
	MEDALHA EM AÇO - COR BRONZE,FITA-55MM - medalha confeccionada em aço banhada na cor bronze com fita 55mm		
	8,000.00 UNIDADE	15,730	125.840,00
00047	MEDALHA EM AÇO - COR OURO,FITA-55MM		
	MEDALHA EM AÇO - COR OURO,FITA-55MM- medalha confeccionada em aço banhada na cor ouro com fita 55mm.		
	8,000.00 UNIDADE	15,710	125.680,00
00048	MINI MESA PEBOLIM		
	MINI MESA PEBOLIM -18 JOGADORES FUTEBOL COMPACTO MDF MESA EM MADEIRA MDF RESINADA, HASTES METALICAS GALVANIZADAS, POSSUI 1 MARCADOR DE CADA LADO, PARA CONTROLAR A PONTUAÇÃO, 18 JOGADORES EM PLASTICO INJETADO E PINTADOS, 2 BOLAS PLASTICAS EM ESCALA OFICIAL, DIMENSOES ALTURA: 17,5 CM (C/OS PES) LARGURA: 37 CM COMPRIMENTO: 77 CM		
	130.00 UNIDADE	449,980	58.497,40
00049	MEDALHA EM AÇO - COR PRATA,FITA-55MM		
	MEDALHA EM AÇO - COR PRATA,FITA-55MM- medalha confeccionada em aço banhada na cor prata com fita 55mm		
	8,000.00 UNIDADE	15,720	125.760,00
00050	Meião para jogo de futebol.		
	Meião para jogo de futebol.		
	260.00 PAR	38,610	10.038,60
00051	RAQUETE DE TENIS DE MESA		
	RAQUETE P/ TENIS DE MESA		
	200.00 UNIDADE	82,120	16.424,00
00052	Rede de basquetebol um par com dez alças, fio 3,5mm.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Rede de basquetebol um par com dez alças, fio 3,5mm, em seda 100%polipropileno de 0,45 x 0,50cm		
	200.00 UNIDADE	63,050	12.610,00
00053	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 15x15		
	Rede de Futebol de Campo-um par- confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, material Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V), Espessura do Fio: 2mm		
	Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor: Branca.		
	200.00 UNIDADE	502,600	100.520,00
00054	REDE DE FUTSAL 4MM		
	Rede de futsal,um par- confeccionada em malha colmeia, corda transada sem nó espessura do fio 4mm polipropileno (seda)		
	160.00 UNIDADE	433,170	69.307,20
00055	Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 14 Modelo Vêu		
	Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 14 Modelo Vêu, Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 em corda trançada entre nós. Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca, Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior.		
	160.00 PAR	436,490	69.838,40
00056	REDE DE TENIS DE MESA		
	REDE DE TENIS DE MASA TAMANHO UNICO POLIESTER		
	160.00 UNIDADE	48,660	7.785,60
00057	REDE DE VOLEIBOL DE 2 FAIXA		
	Rede de voleibol 2 faixa de lona, confeccionada com fio náilon, medida 1 x 9m		
	160.00 UNIDADE	229,330	36.692,80
00058	REDE DE VOLEIBOL DE 4 FAIXA		
	Rede de voleibol 4 faixa de lona, confeccionada com fio náilon, medida 1 x 9m		
	160.00 UNIDADE	241,920	38.707,20
00059	Tabuleiro de dama-caixa c/ 24 peças em madeira-medida 31 x 31 x 4 cm		
	Tabuleiro de dama-caixa c/ 24 peças em madeira-medida 31 x 31 x 4cm		
	150.00 UNIDADE	118,040	17.706,00
00060	Tabuleiro de xadrez oficial c/ tabuleiro de madeira e peças de pl ástico		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	Tabuleiro de xadrez oficial c/ tabuleiro de madeira e peças de plástico. Acompanha regras básicas do jogo e saco em tecido para guardar as peças. Dimensões do produto: 40 x 40 x 13 cm.		
	150.00 UNIDADE	125,510	18.826,50
00061	TATAME 100X100 COM 2 CM DE ALTURA EM E.V.A		
	Tatame 100x100 com 2 cm de altura em e.v.a placas com medidas mínimas de 100mtx100mtx10mm em diversas cores.		
	200.00 UNIDADE	175,620	35.124,00
00062	Troféu Honra ao Mérito-52CM		
	Troféu Honra ao Mérito , Confeccionada em Polietileno. Cor: Dourada, Tamanho: 52 cm de altura. Base (A x L) : 6,5 x 11,5 cm.		
	2,100.00 UNIDADE	198,660	417.186,00
00063	Troféu Honra ao Mérito-44CM		
	Troféu Honra ao Mérito , Confeccionada em Polietileno. Cor: Dourada. Tamanho: 44 cm de altura. Base (A x L) : 5,5 x 9,5 cm.		
	2,100.00 UNIDADE	177,810	373.401,00
00064	Troféu Honra ao Mérito-22CM		
	Troféu Honra ao Mérito, Confeccionada em Polietileno. Cor: Dourada. Tamanho: 22 cm de altura.		
	2,100.00 UNIDADE	105,140	220.794,00
00065	Bola Basquete -Juvenil		
	Bola Basquete oficial, 100% borracha, aplicação Juvenil.		
	200.00 UNIDADE	205,080	41.016,00
00066	Bola Basquetebol-adulto		
	Bola Basquetebol oficial, 100% borracha, aplicação adulto		
	200.00 UNIDADE	201,100	40.220,00
00067	Bola Futsal- 12 gomos sem costura.		
	Bola Futsal -500 termotec VI, poliuretano, 12 gomos sem costura.		
	200.00 UNIDADE	331,710	66.342,00
	VALOR TOTAL R\$	4.062.518,40	

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, os materiais solicitados, atenderá as necessidades reproduzidas sumariamente abaixo:

2.1.1. O Art. 26. §3º da LDB N° 9394/96, assim define a importância do Esporte na Educação: “A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da



educação básica”. Diante da determinação, a prática do esporte, na Educação, passou a ser considerada um dos fatores fundamentais que contribuem para os mais completos desenvolvimentos das pessoas, como: cognitivos, saúde física mental, aperfeiçoamento comportamental, lateralidade, amadurecimento emocional, tendo a Secretaria Municipal de Educação o dever de cumprir com os meios que possibilitam a prática esportiva na escola.

2.1.2. Considerando que, 137 é total de escolas com matrículas na Educação Infantil e Ensino Fundamental que se encontram sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal. Que a política social na Educação é a prática inclusiva. Que a prática Esportiva -medida de aprovação por força da Lei de acesso-, um dos meios à assegurar matrícula, permanência, formação, crescimento, autonomia, valores e princípios da vida humana aos alunos da Educação Básica, e ainda, QUE a prática do Esporte é de extrema importância para a inclusão social, pois incluem a melhoria nas relações sociais entre os participantes, em especial, na escola. QUE, para não incorrer em crime omissivo, deverá a Secretaria Municipal de Educação assegurar os meios que garantirão o acesso do aluno ao ensinamento escolar, sendo neste caso, a aquisição de materiais esportivos.

2.1.3. Por fim, a garantia da aquisição objeto deste ETP tem por finalidade o atendimento de acesso do aluno à escola, que se acentua no cumprimento com a efetivação do direito constitucional, ditado pela Carta Magna Brasileira que estabelece no art. 206, inciso I, “a igualdade de condições para acesso e permanência na escola e impõe ao Poder Público, dentre outras obrigações, o dever de garantir o atendimento ao educando, no ensino fundamental, aliado aos programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação escolar” (...) (art. 208, inciso VII da CF).

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos materiais ora solicitados, conforme o MEMO Nº 074/2024 de 12 de agosto de 2024, Documento de Formalização de Demanda, de 12 de agosto de 2024, ETP e pesquisas de preços em anexos no processo, todos devidamente assinados pelo Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, Secretária de Educação. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

3.1 Os materiais em referência deverão ser atendido de acordo com às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para fornecimento dos materiais, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para início de fornecimento dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de entrega, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.



3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Quaisquer materiais referentes ao objeto deste termo de referência, não deverão ser realizados sem a previa ordem de fornecimento, expedido e assinado pela Autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. Após a entrega, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais, em comparação com as especificações previstas neste procedimento.

3.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído ou corrigido, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 14.133/2024. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Exercício 2024 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2024 Atividade 0910.123610401.2.060 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2024 Atividade 0910.123650450.2.066 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação



econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2024 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0910.123610401.2.060 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0910.123650450.2.066 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.050 Manutenção do PDDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.051 Manutenção do Programa Educação Integral Gestão do Programa Mais Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2024 Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES

6.1. As pesquisas de preços foram obtidas através do site eletrônico <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e quando instável ou não encontrado, conforme print anexo no ETP, as pesquisas foram realizadas no portal de compras publica: www.portaldecompraspublicas.com.br, e no banco de preços: <https://bancodepregos.com.br>, conforme relatórios anexos no processo.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Secretaria Municipal de Educação especialmente designados conforme requisitos



estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria Municipal de Educação durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 31 de Outubro de 2024.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)